



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

JULHO de 2019

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO – JULHO / 2019

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, Arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1.102/2011, e em especial atenção à Lei nº 1.115/2012, que foi adequada a Resolução nº 227, de 05 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Marechal Floriano CMMF** apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de **JULHO / 2019**.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000; Lei nº 8.666 e IN dos procedimentos gerenciais da CMMF;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- Orçamentária;
- De Pessoal;
- De Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Contratos;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Diversos.

I – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.

- Valor repassado: R\$240.037,68

O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação:

Saldo Anterior (junho)	Receita Duodécimo	Receita Extra Orçamentária	Despesa Extra Orçamentária	Despesas orçamentárias paga no período	Saldo Contábil do Período/ Julho
R\$372.194,22	R\$240.037,68	R\$37.203,31	R\$38.237,71	R\$199.048,71	R\$412.148,79

II – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de 21 servidores, fechando o mês.

Número de Servidores Efetivos: 10.

Número de Servidores comissionados: 11.

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 02.

Total de Vereadores: 09.

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Julho de 2019:

Trabalhando	Licença maternidade	Rescisão	Estagiários	Férias	Auxílio doença/ acidente de trabalho
20	00	00	17	01	00

- A Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras.
- A concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

2 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – (70% gastos com folha de pagamento):

Repasse	70%	Subsídios e Vencimentos Servidores	Saldo do mês (diferença)
R\$240.037,68	R\$168.026,37	R\$108.793,72	R\$59.232,65

NOTA: 1- O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Julho corresponde a 45,32%.

III – GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

1 – RESUMO DAS ATIVIDADES E COMPRAS:

- Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.);
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);
- Despesas com o veículo, água, energia, telefonia, correios, estão registradas neste relatório em colunas específicas.

As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara:

Material de Consumo no mês	Valor Empenhado no Período	Valor Anulado	Valor Liquidado no Período	Valor Pago no Período	Empenhado até o Período	Pago até o Período
	1.847,00	0,00	6.713,38	6.713,38	40.988,76	30.603,19

Material Permanente Adquirido no mês	Valor Empenhado no Período	Valor Anulado	Valor Liquidado no Período	Valor Pago no Período
	3.338,00	0,00	3.338,00	3.338,00

- A Câmara possui controle de almoxarifado, sob controle de uma funcionária que faz a liberação e controle de material de consumo.

IV – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

1 – Conferência do Balancete Patrimonial:

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

V – GESTÃO DE CONTRATOS

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

- A Comissão de Licitação até o período foi instituída por meio da Portaria nº. 004, de janeiro de 2019.
- **Não Houve** processo licitatório neste mês.
- Lembramos a Diretoria de Contratos e CPL que os prazos dos Editais deverão ser respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- Os editais deverão:
 - ser assinados pelo setor jurídico;
 - conter todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8.666/93;
 - obedecer ao previsto no art. 40 da Lei 8.666/93;
 - seguir o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93.

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

CONTRATO/ ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	PERÍODO	VALOR PAGO MENSAL	VALOR TOTAL
Contrato de locação nº. 001/2019	LOCAÇÃO de um imóvel em alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, ambos interligados e medindo 462,37 m ² (quatrocentos e sessenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados) com uma vaga de garagem, edificado em terreno localizado à Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro, Marechal Floriano, destinado ao funcionamento da sede provisória da Câmara Municipal de Marechal Floriano.	Ronilda Zequini	02/01/2019 à 31/12/2019	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
Contrato de prestação de serviços nº002/2019	1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 03 (três) linhas digitais de tecnologia GSM – Tri-Band ou Quadri-Band, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós-pago, para uso da Câmara Municipal de Marechal Floriano (CMMF).	TELEFONICA BRASIL S/A	02/01/2019 à 31/12/2019	Valor mensal estimado R\$652,17	Valor global estimado para 12 meses R\$7.826,04

<p>Contrato de prestação de serviços nº003/2019</p>	<p>O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Internet, Banda Larga 24 horas por dia, 7 dias por semana, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) através de empresa credenciada na Anatel – 10 MB FULL e disponibilização de IP FIXO.</p>	<p>ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET</p>	<p>02/01/2019 à 31/12/2019</p>	<p>R\$498,00</p>	<p>R\$5.976,00</p>
<p>Contrato de prestação de serviços N° 004/2018. Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços N°. 004/2018</p>	<p>O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria/assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, para atendimento a Câmara Municipal de Marechal Floriano no exercício de 2018, sendo os serviços executados de acordo com as especificações discriminadas abaixo:</p> <p>A- Assessoramento nos procedimentos de encerramento e fechamento do Balanço Geral Anual do exercício de 2017 e na elaboração da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos termos da Instrução Normativa TCEES 34/2015 e suas alterações.</p> <p>B- Assessoramento na implantação/execução dos procedimentos previstos no Plano de Ação da Câmara Municipal de Marechal Floriano para cumprimento da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) N°. 828 de 14 de dezembro de 2011, com vistas à implantação dos procedimentos de convergência ao novo padrão de contabilidade do setor público previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicado ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11 do CFC) e no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP /STN);</p> <p>C- Assessoramento no que tange aos aspectos contábeis para a elaboração/revisão do Plano de Depreciação dos bens móveis desta Casa de Leis, aos servidores que serão designados para a sua confecção;</p> <p>D- Assessoramento em procedimentos de elaboração de prestação de contas contábeis aos diversos órgãos de controle, do qual o Poder Legislativo é jurisdicionado;</p> <p>E- Assessoramento na</p>	<p>IMPERIO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.</p>	<p>02/01/2019 à 31/12/2019</p>	<p>R\$3.839,29</p>	<p>R\$ 46.071,48</p>

	<p>interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente nas restrições impostas ao último ano de mandato;</p> <p>F- Assessoramento na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange aos procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>G- Assessoramento na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16. 11);</p> <p>H- Assessoramento na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Emenda Constitucional nº 25/2000.</p>				
<p>Contrato de prestação de serviços N° 005/2018 Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços</p>	<p>O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em sonorização, manutenção eletrotécnica mensal dos equipamentos de som, gravações de áudios em arquivo digital, montagem e desmontagem de som, sendo disponibilizado um Técnico capacitado, para atender as demandas provenientes das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos da Câmara, assim como também atender terceiros quando a Câmara ceder suas dependências ao longo do ano.</p> <p>I – Os serviços descritos anteriormente serão prestados nos dias em que houver Sessões Plenárias Ordinárias, conforme calendário divulgado pela Câmara Municipal, não havendo, nessa hipótese, necessidade de comunicação prévia.</p> <p>II – Se tratando de Sessões Extraordinárias, solenes, eventos interno e externo ou quando a Câmara municipal de Marechal Floriano ceder suas dependências ao longo do ano, será dada ciência a CONTRATADA com até 24 horas de antecedência, via</p>	<p>VALDENI CLAUDIO DE SOUZA 55780075700</p>	<p>02/01/2019 à 31/12/2019</p>	<p>R\$1.534,62</p>	<p>R\$18.415,43</p>

	<p>comunicação verbal ou escrita pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Marechal Floriano, ficando a contratada responsável pelo seu deslocamento até o local da sessão ou evento, sem custos adicionais para a Câmara municipal</p> <p>III – Cabe a CONTRATADA estar presente no local do evento com antecedência de 01 (uma) hora do início dos trabalhos a serem realizados pela Câmara Municipal.</p> <p>IV – A CONTRATADA realizará a manutenção preventiva dos equipamentos de som e aparelhos de gravação sempre nos dias que ocorrerão os eventos ou com antecedência necessária de forma que não prejudique o andamento dos trabalhos da CONTRATANTE.</p> <p>V – No caso da necessidade de manutenção corretiva dos equipamentos de som e aparelhos de gravação, esta deverá ser feita por escrito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, que terá 05 dias úteis para os devidos reparos.</p> <p>VI - Havendo a necessidade de prazo maior para a manutenção corretiva a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE novo prazo, indicando-o, o qual será analisado e dado o devido despacho.</p>				
<p>Contrato de prestação de serviços nº. 006/2018 Primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2018</p>	<p>Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa estágio, através de agente de integração, de modo a obter da contratada o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágios a serem disponibilizadas pela câmara municipal, assim como o completo gerenciamento e o acompanhamento dos referidos programas de estágio, que deverão estar em total acordo com a lei federal nº 11788/2008, ser de interesse curricular e desenvolvido ao longo do curso, no qual permitirá ao estudante receber uma capacitação prática no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.</p>	<p>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO – CIEE/ES</p>	<p>Fevereiro à outubro de 2019</p>	<p>R\$ 760,00</p>	<p>R\$ 7.600,00</p>

<p>Contrato de aquisição de bens permanentes N° 007/2018</p>	<p>Aquisição de 01 (um) veículo novo, ZERO KM, do tipo SEDAN, ano 2018, modelo 2019, movido à gasolina ou flex, para uso da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para o equipamento, equivalente e a no mínimo 36 meses.</p>	<p>TAI MOTORS VEICULOS S/A</p>	<p>21/12/2018 à 27/12/2021</p>		<p>Valor da parcela única do contrato R\$ 69.000,00</p>
<p>Contrato de prestação de serviços nº 007/2017Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 007/2017</p>	<p>Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de Auxílio Alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico/magnético, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores da Câmara Municipal de Marechal Floriano, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.587, de 28 de fevereiro de 2015, Lei Municipal nº 1.898 de 29 de setembro de 2017.</p> <p>Parágrafo único - O serviço deverá ocorrer por intermédio de cartão eletrônico/magnético para até 31 (trinta e um) cargos existentes na Lei Municipal nº 1.587/2015, correspondendo ao período de 12 (doze) meses, de fevereiro a dezembro de 2018, podendo variar em razão da nomeação de novos servidores, de servidores exonerados ou falecidos.</p>	<p>EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA</p>	<p>02/01/2019 à 31/12/2019</p>	<p>R\$ 12.488,04</p>	<p>R\$ 149.856,48</p>

<p>Contrato de prestação de serviços nº. 008/2017 Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 008/2017</p>	<p>Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao CONTRATANTE DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DISCRIMINADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, BEM COMO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISITA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “j” da cláusula segunda deste instrumento, bem como o serviço de disponibilização dos dados municipais no site de contas públicas.</p>	<p>E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.</p>	<p>02/01/2019 à 31/12/2019</p>	<p>R\$ 5.413,42</p>	<p>R\$ 64.961,04</p>
<p>Contrato de prestação serviços nº 004/2019</p>	<p>O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, pertencentes à Câmara Municipal de Marechal Floriano, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência.</p>	<p>UP BRASIL - EMPORIO - CARD LTDA</p>	<p>01/02/2019 a 31/12/2019</p>	<p>Valor mensal de acordo com o consumo.</p>	<p>Valor global do contrato até 15.000,00 com uma taxa de administração de 0,50% sobre o valor consumido.</p>

VI – GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- A CMMF se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCES, conforme resolução TC nº 258/2013;
- A prestação de contas está sendo enviada ao TCES bimestralmente, conforme Resolução TCES nº 247/2012;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

VII – DIVERSOS

1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Valor total	Publicações Oficiais
R\$221,68	Diário Oficial do ES. Resumo de contratos e aditivos, e RG Fiscal.

Nota: Vencimento da fatura até o 15º dia útil do mês seguinte.

2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Datas dos serviços	Tipo de postagem	Valor total
		0,00

3 – DESPESAS COM DIÁRIAS:

Número de diárias	Número requisitantes	de	Total de Valor Pago
06	03		R\$520,00

NOTAS:

1- A UCCI sugere a fim de controle que se coloque cópias dos relatórios e/ou certificados nos processos de pagamentos de diárias dos funcionários que fazem cursos ou viagens a serviço do Poder Legislativo e não apenas o folder ou programa de curso.

4– CONTROLE DE DESPESAS COM VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 2(DOIS) veículos oficiais:

- Carro Hyundai HB 20 s Premium 1.6 16 V Flex ano/modelo 2018/2019 placa QRE5E61
- Moto Honda CG 125 Fan ESD ano/modelo 2014/2014 placa OVF 5951.

Peças e Acessórios	Serviços
0,00	0,00

DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO:

Mês	Ano	Quantidade litros	Valor pago
Julho	2019	236,92 L	R\$1.104,79

5- SISTEMA DE CONTROLE TELEFÔNICO/INTERNET:

Telemar	Embratel	Internet	Vivo	Total
R\$223,24	R\$0,00	R\$645,85	R\$257,25	R\$1.126,34

NOTA1: Através de um sistema central, tipo PABX , controlamos o uso afim de minimizar gastos necessários. Solicitamos que a recepção faça um controle/registo das ligações a serem realizadas.

NOTA2: A UCCI sugere, após análise das contas, que todas as linhas telefônicas existentes fiquem com uso limitado, permitindo-se apenas ligações locais para fixo e que todos interurbanos e ligações para celulares, passem obrigatoriamente para o controle da Recepção/Telefonista.

6 – SISTEMA DE CONTROLE COM ENERGIA:

Mês	EDP ESCELSA
Julho	R\$791,67

7 – SISTEMA DE CONTROLE COM ÁGUA:

Mês	CESAN
Julho	R\$0,00

PARECER GERAL

Baseado nas considerações acima, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Marechal Floriano estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações estão colocadas como NOTAS.

Marechal Floriano/ES, 21 de agosto de 2019.

Dorivânio Stein
Controlador Interno

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE
JULHO EMITIDO PELA UNIDADE
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO.**

Eu, **João Cabral Rodrigues Cancellieri**, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano:

O **RELATÓRIO CONCLUSIVO** referente à Prestação de Contas Mensal, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Marechal Floriano, 21 de agosto de 2019.

**João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidenteda CMMF
Biênio 2019/2020**